



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

—

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.394 /

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO  
PESSOAL APOSENTADO DESTA PREFEITU  
RA.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de vencimentos ao pes  
soal aposentado desta Prefeitura como se segue abaixo:

1 - Secretário	221.92%
2 - Chefes do Serviços de Fazenda	221.92%
1 - Porteiro-Contínuo	200.21%
1 - Encarregado de Serviço de Limpeza	361.46%

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, corre  
rão à conta de dotação própria, já incluída no orçamento do cor  
rente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi  
cação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1990

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.